



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 06 de outubro de 2023

ANO LVI Nº 13.611

## Seções

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
Divisão de Compras	2
Departamento de Recursos Humanos	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9
Divisão de Cadastro Técnico	9
Divisão de Fiscalização	11
Divisão de Dívida Ativa	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS	43
PROCURADORIA GERAL	44
CORREGEDORIA GERAL	45
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	45
COMISSÃO DE LICITAÇÕES	45
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	46
PODER LEGISLATIVO	46
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA	46
CONSELHOS MUNICIPAIS	46
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	46
COMAD - Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas	47

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Page 1 23-10-02 09:35:35

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2023NE00242 Data de emissao: 02/10/2023 Gestao: 00001  
 Orgao : 00.000.000/0001-91-SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
 UG Descricao No. Processo  
 100100 SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 512.398/2023  
 CNPJ/MF 21446076-0003/87  
 Credor: J.A MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
 Endereco: R BENEDITA MANO SCHINCARIOL, 71 SEMA 2397/23  
 Cidade: MOGI MIRIM UF: SP CEP: 13800443 Origem Material  
 N.Credit: 2023NC00369 N.Requis: 007408/2023 NACIONAL  
 Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
 1 400091 10011 04122000420560000 0101011000 33903001

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:  
 Licitacao : 06 INEXIGIVEL Modalidade: 5 GLOBAL  
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
 \*\*\*\*\*640,00 \*\*\*\*\*640,00

SEISCENTOS E QUARENTA REAIS\*\*\*\*\*

-----	-----	-----	-----	-----
Janeiro	Fevereiro	Marco	Junho	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	Setembro	-----
Julho	Agosto	Setembro	-----	-----
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte	-----
640,00	-----	-----	-----	-----

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	GL	OLEO LUBRIFICANTE	2	110,00	220,00
2	L	OLEO 15W40	1	30,00	30,00
3	GL	OLEO PARA TRANSMISSAO 10W30G	1	110,00	110,00
4	GL	OLEO PARA EIXO DIANTEIRO 80W90G	2	140,00	280,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*640,00

Local e Data da Entrega

RESPONSAVEL PELA EMISSAO 362483448/76 - BIANCA JAQUELINE MENDONCA  
 ORDENADOR DE DESPESA 486838480/5 - NANCY APARECIDA FERRUZZI  
 SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF IMPRESSO PELO SIAFEM 1 MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

Page 1 23-10-02 09:36:13

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2023NE00243 Data de emissao: 02/10/2023 Gestao: 00001  
 Orgao : 00.000.000/0001-91-SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
 UG Descricao No. Processo  
 100100 SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 512.398/2023  
 CNPJ/MF 21446076-0003/87  
 Credor: J.A MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
 Endereco: R BENEDITA MANO SCHINCARIOL, 71 SEMA 2397/23  
 Cidade: MOGI MIRIM UF: SP CEP: 13800443 Origem Material  
 N.Credit: 2023NC00369 N.Requis: 007408/2023 NACIONAL  
 Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
 1 400091 10011 04122000420560000 0101011000 33903039

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:  
 Licitacao : 06 INEXIGIVEL Modalidade: 5 GLOBAL  
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
 \*\*\*\*\*683,35 \*\*\*\*\*683,35

SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS\*\*\*\*\*

-----	-----	-----	-----	-----
Janeiro	Fevereiro	Marco	Junho	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	Setembro	-----
Julho	Agosto	Setembro	-----	-----
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte	-----
683,35	-----	-----	-----	-----

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	FILTRO DE OLEO	1	76,00	76,00
2	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	130,00	130,00
3	UNID	ELEMENTO SEPARADOR	1	88,35	88,35
4	UNID	FILTRO HIDRAULICO PLUS	1	364,00	364,00
5	UNID	CLEAN	5	5,00	25,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*683,35

Local e Data da Entrega

RESPONSAVEL PELA EMISSAO 362483448/76 - BIANCA JAQUELINE MENDONCA  
 ORDENADOR DE DESPESA 486838480/5 - NANCY APARECIDA FERRUZZI  
 SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF IMPRESSO PELO SIAFEM 1 MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 506/2023

Aquisição de materiais elétricos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 50,00
02	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 29,29
03	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 50,00
04	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 80,00
05	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 250,00
06	FRACASSADO	-
07	DESERTO	-
08	FRACASSADO	-
09	FRACASSADO	-
10	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 126,00
11	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 166,58
12	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 45,07
13	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 60,00
14	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 40,00
15	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 30,00
16	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 60,00
17	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 40,00
18	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 100,00
19	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 20,00
20	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 96,26
21	DESERTO	-
22	DESERTO	-
23	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 342,08
24	DESERTO	-
25	DESERTO	-
26	DESERTO	-
27	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 500,00

Piracicaba, 03 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
Secretário Municipal de Ação Cultural

Page 1 23-10-02 09:36:26  
 MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E  
 No. do Documento: 2023NE00244 Data de emissao: 02/10/2023 Gestao: 00001  
 Orgao : 00.000.000/0001-91-SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
 UG Descricao No.Processo  
 100100 SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 512.398/2023  
 CNPJ/MF  
 21446076-0003/87  
 Credor: J.A MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
 Endereco: R BENEDITA MANO SCHINCARIOL, 71 SEMA 2397/23  
 Cidade: MOGI MIRIM UF: SP CEP: 13800443 Origem Material  
 N.Credit: 2023NC00370 N.Requis: 007408/2023 NACIONAL  
 Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
 1 400091 10011 04122000420560000 0101011000 33903919  
 Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:  
 Licitacao : 06 INEXIGIVEL Modalidade: 5 GLOBAL  
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
 \*\*\*\*\*1.296,00 \*\*\*\*\*1.296,00  
 =====  
 UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
1.296,00			

  

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SERV	MÃO DE OBRA REVISÃO	1	400,00	400,00
2	SERV	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO	1	896,00	896,00

-----  
 TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*1.296,00  
 Local e Data da Entrega  
 RESPONSÁVEL PELA EMISSAO  
 362483448/76 - BIANCA JAQUELINE MENDONCA  
 ORDENADOR DE DESPESA  
 486838480/5 - NANCY APARECIDA FERRUZZI  
 SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF  
 Pag.  
 IMPRESSO PELO SIAFEM 1  
 MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2023 Aquisição de equipamentos de informática

Comunicamos que, com base no Parecer nº 620/2023 da Procuradoria Geral, foram julgados IMPROCEDENTES os recursos das licitantes REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA e A.TELECAMP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, e consequentemente PROCEDENTE a impugnação da licitante DANIEL LOPES TOLAINE-ME, ficando mantida a decisão do pregoeiro.

Piracicaba, 05 de outubro de 2023.

Thiago Luiz Araújo Santos  
Pregoeiro

### COMUNICADO

#### Pregão Eletrônico nº 443/2023

Prestação de serviços de exames de videolaringoscopia, laringoscopia e broncoscopia, com fornecimento de materiais e equipamentos em estabelecimento próprio da contratada.

Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 24/10/2023 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 05 de outubro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

reuse.  
reduza.  
recycle.

O meio ambiente precisa de você.



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

**COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 547/2023**

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material ambulatorial ou hospitalar

Considerando a falta de publicação no Diário Oficial da União, diante da necessidade de recontagem do prazo para abertura do referido Pregão, comunicamos que fica alterada a data de abertura e disputa do mesmo para o dia 23/10/2023 às 8h e 9h, respectivamente.

Piracicaba, 05 de outubro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**COMUNICADO****Pregão Eletrônico nº 548/2023**

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos

Comunicamos que, devido à falta de publicação no DOU por motivos de indisponibilidade do sistema, fica alterada a data do edital do pregão eletrônico. Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 23/10/2023, às 8h e 9h, respectivamente.

Piracicaba, 05 de outubro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 551/2023**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de eletrodomésticos  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2023, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/10/2023, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de outubro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 552/2023**

OBJETO: Aquisição de Utensílios de Cozinha.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2023 às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/10/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de outubro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da divisão de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2023**

OBJETO: Aquisição de Elevador Automotivo para a Oficina da SEMUTRI  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2023, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/10/2023, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de outubro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Divisão de Compras  
Chefe

Departamento de Recursos Humanos

**EXPEDIENTE DO DIA 05 de Outubro de 2023**

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**EXONERANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS, RG 11167353-7, em 29/09/2023, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL - FG, referência 16-A, junto à PROCURADORIA GERAL.

**EXONERANDO** com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MARIA ANGELICA GONCALVES DA SILVA, RG 10503056, em 03/10/2023, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS.

**NOMEANDO** o(a) Sr(a). MARCEL VARELLA PIRES, inscrito no R.G. sob o nº 23.755.404-5 para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA PROCURADORIA DE EXECUÇÕES FISCAIS interinamente e cumulativamente, junto a PROCURADORIA GERAL. Retroagindo seus efeitos em 02/10/2023.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) MARIA ANGELICA GONCALVES DA SILVA, RG 10503056, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, referência 99-97, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4253/1997, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS. Retroagindo seus efeitos em 04/10/2023.

**EXPEDIENTE DO DIA 06 de Outubro de 2023.**

## LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/decreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005. **ALINE FERNANDA SIQUEIRA BETIN**, nº funcional 244619, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/09/2023, Protocolo nº 531901/2023

**ANA CAROLINA CORNELIO RUIVO**, nº funcional 219231, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/09/2023, Protocolo nº 531919/2023

**ANA LETICIA RIBEIRO ALBANO**, nº funcional 186013, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/09/2023, Protocolo nº 534092/2023  
**BEATRIZ VEREGUE**, nº funcional 228834, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/09/2023, Protocolo nº 531907/2023

**ELIZABETH CRISTINA MELO SOARES**, nº funcional 272949, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/09/2023, Protocolo nº 530441/2023

**FERNANDA POMPOLINI**, nº funcional 159539, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/09/2023, Protocolo nº 534091/2023

**FRANCISCO JOSE TAVARES**, nº funcional 160468, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 29/09/2023, Protocolo nº 531680/2023

**KATLEN CRIS RODRIGUES DE CAMPOS OLIVEIRA**, nº funcional 162206, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/10/2023, Protocolo nº 533718/2023

**MARCIA DA SILVA LEITE**, nº funcional 156288, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/09/2023, Protocolo nº 531910/2023

**MARIANA DIAS DA COSTA MONDINI**, nº funcional 173819, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 29/09/2023, Protocolo nº 531848/2023

**MEIRE ANDREIA ALVES DE SOUZA**, nº funcional 170832, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/09/2023, Protocolo nº 534093/2023

**MISLEINE FELICIANO**, nº funcional 210307, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/09/2023, Protocolo nº 531905/2023

**NELSON MARCHESIN JUNIOR**, nº funcional 202800, ANALISTA PROGRAMADOR-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 29/09/2023, Protocolo nº 532156/2023

**PAULO CESAR FORTUNATO DOS SANTOS**, nº funcional 183638, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, a partir de 29/09/2023, Protocolo nº 533240/2023

**PIETRA WENCESLAU**, nº funcional 260479, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/09/2023, Protocolo nº 532770/2023

**ROSANA FIGUEIREDO CUNHA**, nº funcional 169382, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/10/2023, Protocolo nº 533761/2023

**THYAGO SANTOS GONZALEZ**, nº funcional 258113, ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/09/2023, Protocolo nº 531909/2023

**URBANO DARIO CRACCO JUNIOR**, nº funcional 271519, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, a partir de 25/09/2023, Protocolo nº 531208/2023

**VANDERLEI ANTEDOMENICO JUNIOR**, nº funcional 245399, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 29/09/2023, Protocolo nº 532226/2023

**ZENAIDE RODRIGUES ALVES SANTANA**, nº funcional 265772, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/09/2023, Protocolo nº 532045/2023

## LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

**ALAN RODRIGUES CONCEICAO**, nº funcional 231380, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/09/2023, Protocolo nº 531375/2023

## LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

**GABRIEL NALIN**, nº funcional 262285, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/09/2023, Protocolo nº 532776/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

**SILMARA RODRIGUES PINTO**, nº funcional 131273, MONITOR DE CEC-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/09/2023, Protocolo nº 532081/2023

## PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

**ANA PAULA ALVES DA SILVA PINHEIRO CARDOSO**, nº funcional 214850, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/01/2024, Protocolo nº 531921/2023

**MARIANA CRISTINE GOBBO DOMINGOS ALVES**, nº funcional 178674, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/01/2024, Protocolo nº 532787/2023

Eugenio Contador Salch Stipp - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 638/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2023  
PROCESSO Nº 79.918/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RÁDIO/SOM PORTÁTIL.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	750	Unid.	Rádio Portátil	R\$ 255,00	R\$ 191.250,00
02	250	Unid.	Rádio Portátil	R\$ 255,00	R\$ 63.750,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 255.000,00

Itens 01 e 02 – FORTLUX ATACADISTA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023  
PROCESSO Nº 178.704/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.000	Pacote	Lantejola estrelinha.	R\$ 16,85	R\$33.700,00
				TOTAL DA ATA:	R\$33.700,00

Item 02 - SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023  
PROCESSO Nº 178.704/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES

Item	Quant.	UnidL	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
~ 03	300	Caixa	Prendedor de aço (clips) niquelado 8/0.	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00
06	10.000	Folha	Papel dobradura espelho.	R\$ 0,86	RS 8.600,00
				TOTAL DA ATA:	RS 14.564,00

Itens 03 e 06 - TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023  
PROCESSO Nº 178.704/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	240	Caixa	Lápis preto 6B.	R\$ 32,44	R\$ 7.785,60
04	1.000	Unid.	Apagador para lousa branca.	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00
05	10.000	Unid.	Papel laminado.	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
07	10.000	Folha	Papel de seda.	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
				TOTAL DA ATA:	RS 29.285,60

Itens 01, 04, 05 e 07 - DANIEL LOPES TOLAINE - ME.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 621/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023  
PROCESSO Nº 15.730/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	1.000	CON	KIT ESCOVA DENTAL DO BEBÊ, fabricada em monobloco em material flexível, monocromática, com hastilhas de POLIETILENO, macia e flexível. Com anteparo limitador de profundidade para evitar acidentes. As hastilhas deverão possuir forma geométrica de pirâmides com bases triangulares. A "cabeça da escova", bem como cabo e colo apresentar cantos ou ângulos arredondados para evitar ferimentos na boca. Embalagem individual contendo uma escova de cabo menor com aproximadamente 11,2cm para o bebê e outra de cabo maior com aproximadamente 15,4cm para finalizar a higienização no bebê pelo adulto. Indicada para crianças com idade entre 4 meses a 3 anos.	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 11.200,00

Item 10 – MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 624/2022

PROCESSO Nº 148.032/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS - MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
01	12	FRA	ACETILCARNITINA 2G/5ML, FÓRMULA MANIPULADA EM FRASCO COM 150 ML.	R\$ 77,80	R\$ 933,60
14	360	CAP	COENZIMA Q10 300MG, FÓRMULA MANIPULADA. EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS.	R\$ 3,45	R\$ 1.242,00
18	360	ENV	L-GLUTAMINA 2G, L-ARGININA 2G, L-TAURINA 1000MG, L-CARNITINA 500MG, FÓRMULA MANIPULADA, PÓ AROMATIZADO. EMBALAGEM COM 30 ENVELOPES.	R\$ 5,60	R\$ 2.016,00
19	360	CAP	NICOTINAMIDA RIBOSÍDEO 100MG, FORMULA MANIPULADA, CÁPSULAS. EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS. (NIAGEN)	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00

Itens 01, 14, 18 e 19 – CREMONESI &amp; RODRIGUES LTDA EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 624/2022

PROCESSO Nº 148.032/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS - MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
02	50	FRA	ÁCIDO ACÉTICO 2%, FÓRMULA MANIPULADA, FRASCO COM 30 ML; REAGENTE QUÍMICO EM SOLUÇÃO AQUOSA A 2%, INCOLOR, VOLÁTIL E IRRITANTE DE MUCOSA.	R\$ 18,00	R\$ 900,00
03	5	LIT	ÁCIDO ACÉTICO 3%: FRASCO COM 1 LITRO; REAGENTE QUÍMICO EM SOLUÇÃO AQUOSA A 3%, INCOLOR, VOLÁTIL E IRRITANTE DE MUCOSA.	R\$ 34,00	R\$ 170,00
05	10	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO 30%, CONTENDO 10 ML CADA FRASCO.	R\$ 17,90	R\$ 179,00
06	20	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO 35%, CONTENDO 10 ML CADA FRASCO.	R\$ 18,00	R\$ 360,00
07	10	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO 50%, CONTENDO 10 ML CADA FRASCO.	R\$ 17,50	R\$ 175,00
08	10	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO: A 70%, FRASCO COM 10 ML.	R\$ 18,00	R\$ 180,00
09	100	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO: A 90%, FRASCO COM 10 ML.	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
10	720	CAP	CARBONATO DE CALCIO 625MG, VITAMINA D 1000UI, VITAMINA E 100UI, FÓRMULA MANIPULADA. EMBALAGEM COM 60 CÁPSULAS.	R\$ 0,75	R\$ 540,00
11	200	POT	CARVÃO ATIVADO: POTE COM 30 GRAMAS.	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
12	360	CAP	NIMESULIDA 100MG, PARACETAMOL 300MG, CICLOBENZAPRINA 5MG, FÓRMULA MANIPULADA, CÁPSULAS. EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS.	R\$ 0,70	R\$ 252,00
13	300	FRASCO	CLORANFENICOL MANIPULADO 250 MG/5 ML; FRASCO COM 100 ML.	R\$ 39,90	R\$ 11.970,00
15	480	CAP	GINGKO BILOBA E CASTANHA DA INDIA: FÓRMULA MANIPULADA CONTENDO 120MG DE GINGKO BILOBA EXTRATO E 150MG DE CASTANHA DA ÍNDIA. FRASCO CONTENDO 30 CÁPSULAS.	R\$ 0,69	R\$ 331,20
17	960	CAP	INDOMETACINA 75MG, FÓRMULA MANIPULADA EM CÁPSULA. FRASCO CONTENDO 60 CÁPSULAS.	R\$ 0,65	R\$ 624,00
20	30	FRA	LUGOL 2%, SOLUÇÃO AQUOSA DE IODO A 2%, FÓRMULA MANIPULADA, APRESENTADA EM FRASCO DE COR ÂMBAR COM 30 ML.	R\$ 19,00	R\$ 570,00

Itens 02, 03, 05 a 13, 15, 17 e 20 – FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 624/2022

PROCESSO Nº 148.032/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS - MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
04	15	FRA	ACIDO NITRICO FUMEGANTE - 66%, FRASCO COM 10ML.	R\$ 42,80	R\$ 642,00
16	360	CAP	IDEBENONA 450MG, FÓRMULA MANIPULADA. EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS.	R\$ 11,80	R\$ 4.248,00

Itens 04 e 16 – FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2022

PROCESSO Nº 118.235/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	450	COM	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG, comprimido.	R\$ 0,34	R\$ 153,00

Item 04. – INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2022  
 PROCESSO Nº 118.235/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	720	CAP	EEXILATO DE DABIGATRANA 150MG, cápsula.	R\$ 3,497	R\$ 2.517,84
09	4.500	COM	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG, comprimido.	R\$ 0,286	R\$ 1.287,00
17	1.260	COM	RIVAROXABANA 15MG, comprimido revestido.	R\$ 1,200	R\$ 1.512,00
24	2405	COM	RIVAROXABANA 20MG, comprimido revestido.	R\$ 1,200	R\$ 2.886,00

Itens 06, 09, 17 e 24. – FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2022  
 PROCESSO Nº 115.791/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E FRALDAS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.000	UNI	AGULHA INSULINA 4MM: agulha estéril, nas medidas 4 mm x 0,23 mm a ser utilizada em caneta de insulina; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização. (BD ULTRAFINE)	R\$ 0,4866	R\$ 486,60
				TOTAL DA ATA:	R\$ 486,60

Item 01 – T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2022  
 PROCESSO Nº 115.791/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E FRALDAS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	500	UNI	FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA: tira macia e leve confeccionada em espuma atalhada e aveludada, costurada com fio de nylon; adaptável à cânula de traqueostomia para fixá-la ao pescoço da criança; ajustável através de velcro em ambas as abas; no tamanho pediátrico com aproximadamente 30 cm de comprimento, aberto (disposição em duas abas de 15 cm);	R\$ 8,0600	R\$ 4.030,00
12	3.500	UNI	FRALDA XXG – PAMPERS CONFORT SEC	R\$ 1,9100	R\$ 6.685,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 10.715,00

Itens 03 e 12 – UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2022  
 PROCESSO Nº 115.791/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E FRALDAS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	3.840	UNI	FRALDA CALCA XG – SUPREME CARE / HUGGIES	R\$ 2,3000	R\$ 8.832,00
5	3.800	UNI	FRALDA CALCA XXG – SUPREME CARE / HUGGIES	R\$ 2,1400	R\$ 8.132,00
7	1.200	UNI	FRALDA GERIÁTRICA G: descartável, tamanho G, com barreiras antivazamento na cintura e entre as pernas (virilha), hipoalergênica com gel absorvente. Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 2,8000	R\$ 3.360,00
9	1.800	UNI	FRALDA GERIÁTRICA M: descartável, tamanho M, formato anatômico, com barreiras antivazamento entre as pernas (virilha), hipoalergênica com gel absorvente, dermatologicamente testada, com indicador de umidade, fixação através de fitas adesivas reposicionáveis.. Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 2,8500	R\$ 5.130,00
11	5.400	UNI	FRALDA GERIÁTRICA P/M – HIGIFRAL PANTS	R\$ 2,8200	R\$ 15.228,00
14	10	FRA	HIDRATANTE CORPORAL NIVEA MILK, frasco 400 ml.	R\$ 24,0500	R\$ 240,50
16	10.080	UNI	FRALDA GERIÁTRICA M – BIG FRAL	R\$ 2,8000	R\$ 28.224,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 69.146,50

Itens 04, 05, 07, 09, 11, 14 e 16 – SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2022  
 PROCESSO Nº 115.791/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E FRALDAS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	1.800	UNI	FRALDA GERIÁTRICA G – MODERATE ou SENSATY NOTURNA ou NATURAL MASTER	R\$ 1,9000	R\$ 3.420,00
13	50	PAC	GAZE NÃO ESTÉRIL: medindo 7,5 x 7,5 cm, 5 dobras, 8 camadas, com no mínimo 11 fios de algodão, branca, bom acabamento (sem fiapos), dobras apresentando perfeita uniformidade; embalagem com 500 unidades; constando externamente os dados de identificação, validade e procedência.	R\$ 25,0200	R\$ 1.251,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.671,00

Itens 08 e 13 – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2022  
 PROCESSO Nº 115.791/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E FRALDAS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	5.920	UNI	FRALDA GERIÁTRICA M – BIG FRAL	R\$ 2,1000	R\$ 12.432,00
15	16.000	ML	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL: líquido transparente, com glicerina vegetal pura; hipoalergênico e com Ph neutro; dermatologicamente testado; com fragrância suave; não irritante aos olhos; indicado para o corpo e cabelos; isento de ingredientes de origem animal. Embalagem com no máximo 500 ml.	R\$ 0,0600	R\$ 960,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 13.392,00

Itens 10 e 15 – LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 630/2022  
 PROCESSO Nº 153.950/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20.000	FRA	ALBENDAZOL 40MG/ML, frasco com 10ml.	R\$ 1,5500	R\$ 31.000,00
03	300.000	CAP	AMOXICILINA 500 MG, cápsula.	R\$ 0,2600	R\$ 78.000,00
05	10.000	FRA	AMOXICILINA 50MG/ML, suspensão oral, frasco com 150ml.	R\$ 7,7000	R\$ 77.000,00
06	5.000	FRA	AZITROMICINA 40MG/ML, pó para suspensão oral, acompanhado de diluente, frasco com 15ml após reconstituição.	R\$ 7,6000	R\$ 38.000,00
07	75.000	COM	AZITROMICINA 500MG, comprimido.	R\$ 0,7500	R\$ 56.250,00
10	350.000	COM	CIPROFLOXACINO 500MG, comprimido revestido.	R\$ 0,2000	R\$ 70.000,00
15	3.500	BIS	METRONIDAZOL 100MG/G, geleia vaginal, bisnaga com 50g, acompanhado de aplicador.	R\$ 5,2400	R\$ 18.340,00
16	150.000	COM	METRONIDAZOL 250MG, comprimido revestido.	R\$ 0,1800	R\$ 27.000,00
18	3.000	FRA	NISTATINA 100.000UI/ml, suspensão oral, frasco com 50ml.	R\$ 4,6500	R\$ 13.950,00
21	150.000	COM	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG, comprimido.	R\$ 0,1890	R\$ 28.350,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 437.890,00

Itens 01, 03, 05, 06, 07, 10, 15, 16, 18 e 21 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 630/2022  
 PROCESSO Nº 153.950/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	255.000	COM	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG, comprimido revestido.	R\$ 3,3300	R\$ 849.150,00
11	45.000	CAP	CLINDAMICINA 300MG, cápsula.	R\$ 2,2000	R\$ 99.000,00
26	225.000	CP	CEFALEXINA 500MG, cápsula/comprimido.	R\$ 0,7900	R\$ 177.750,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.125.900,00

Itens 04, 11 e 26 – JOÃO VITOR RAMALHO DE OLIVEIRA FARMÁCIA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 630/2022  
 PROCESSO Nº 153.950/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	7.000	FRA	CEFALEXINA 50MG/ML, suspensão oral, frasco com 60ml.	R\$ 10,5400	R\$ 73.780,00
13	35.000	CAP	FLUCONAZOL 150MG, cápsula.	R\$ 0,5600	R\$ 19.600,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 93.380,00

Itens 09 e 13 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 630/2022  
 PROCESSO Nº 153.950/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	40.000	COM	DOXICICLINA 100MG, comprimido revestido.	R\$ 0,5779	R\$ 23.116,00
17	18.000	BIS	MICONAZOL 20MG/G, creme vaginal, bisnaga com 80g, acompanhado de aplicador.	R\$ 6,1798	R\$ 111.236,40
				TOTAL DA ATA:	R\$ 134.352,40

Itens 12 e 17 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 630/2022  
 PROCESSO Nº 153.950/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	15.000	COM	IVERMECTINA 6MG, comprimido.	R\$ 0,4500	R\$ 6.750,00
22	2.000	FRA	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML, suspensão oral, frasco com 100ml.	R\$ 5,5000	R\$ 11.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 17.750,00

Itens 14 e 22 – ALFALAGOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 630/2022  
 PROCESSO Nº 153.950/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
20	2.500	FRA	PERMETRINA 1%, loção tópica, frasco com 60ml.	R\$ 3,1840	R\$ 7.960,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 7.960,00

Item 20 – VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 630/2022  
 PROCESSO Nº 153.950/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
25	75.000	COM	AZITROMICINA 500MG, comprimido.	R\$ 1,2000	R\$ 90.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 90.000,00

Item 25 – DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2023**

Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	DESERTO	
2	FRACASSADO	
3		
4	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,5500
5	DESERTO	
6	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8,0600
7	DESERTO	
8	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 6,6600
9	FRACASSADO	
10		
11	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 6,0400
12	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	R\$ 22,7000
13	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	R\$ 6,1500
14		
15	FRACASSADO	
16		
17	DESERTO	
18	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,4700
19	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 102,7200
20	DESERTO	
21	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,4500
22	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3,0800
23	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	R\$ 4,3000
24	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3,8500
25	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4,4900
26	REINALDO JOSE CANOVA	R\$ 3,0900

Piracicaba, 04 de outubro de 2023.

DOUGLAS YUGI KOGA  
 Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 470/2023**

Prestação de serviços de sessões de fonoterapia e terapia ocupacional em domicílio, para atendimento a mandado judicial.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	ROSE MEIRE DAL COLETO PASQUOTO LOPES LTDA	R\$ 407,0000
2		R\$ 386,2400

Piracicaba, 04 de outubro de 2023.

DOUGLAS YUGI KOGA  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

### DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO Secretaria Municipal de Finanças

Protocolo nº:- 119575/2017  
Interessado:- DOUGLAS FOLOTE AUGUSTO  
Assunto: CONTESTAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL  
Setor:- 04, Quadra:- 0007, Lote:- 0439, S/L:- 0000.

**COMUNICADO- PARECER TÉCNICO**

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que analisou a solicitação de Contestação de Notificação do imóvel objeto da matrícula nº 29.199- 2º C.R.I. Ocorre que a área fotointerpretada lançada está coerente com o a área construída observada através da Ortofoto de 2011, conforme consta no Sistema de Geoprocessamento da prefeitura. Ocorre ainda que essa mesma área fotointerpretada é divergente da área regularizada oficial através do BIC 1984, que é a área que vem sendo lançada até a presente data. Considerando as afirmações acima e considerando que o interessado solicita a revisão da área fotointerpretada, para prosseguimento da análise e posterior parecer técnico solicitamos que apresente a seguinte documentação:

Levantamento Planimétrico, realizado por profissional qualificado, contendo todas as medidas, ângulos, rumos ou azimutes, fechamento de área (m²) e confrontantes, coerente com a descrição da matrícula bem como medidas das áreas construídas, coerentes com o local;

A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao Levantamento Planimétrico com comprovante de recolhimento.

A documentação poderá ser enviada através de email: bhperreira@piracicaba.sp.gov.br, informando o número do protocolo na descrição do assunto.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças (endereço no rodapé).

Piracicaba, 05 de setembro de 2023.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
Secretaria Municipal de Finanças

Protocolo nº:- 67699/2023  
Interessado:- EGYDIO MAURO FILHO  
Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA

**COMUNICADO**

O presente comunicado visa atender solicitação de atualização cadastral, referente ao imóvel de Matrícula 47.650 do 1º CRI.

Em análise à matrícula, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário do imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Diante ao exposto, solicitamos que sejam apresentadas as seguintes documentações referentes ao citado imóvel: 1- Croqui de Localização;

2- Levantamento Planimétrico do imóvel, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG).

3- Pessoa física: cópia de RG e CPF - Pessoa Jurídica: cópia do Contrato Social e CNPJ;

A documentação poderá ser enviada através de email: bhperreira@piracicaba.sp.gov.br, informando o número do protocolo na descrição do assunto.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, (endereço no rodapé deste comunicado).

Piracicaba, 08 de agosto de 2022.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
Secretaria Municipal de Finanças

Processo : 81939 /2023  
Interessado:- Isabel Cristina Schiavuzzo Buriolla.  
ASSUNTO: Retificação de Área

**COMUNICADO**

Setor:- 07, Quadra:- 0052, Lotes:-0082 e 0085

O presente comunicado visa atender à solicitação de Retificação de Área dos imóveis objeto das Transcrições nº55.141 e 61.814 do 1º Cartório de Registro de Imóveis.

Em análise ao presente processo, verifica-se que, nas citadas Transcrições não foram informadas as áreas territoriais dos lotes em decorrência das descrições deste.

Posto isto, com base na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 que dispõe sobre os registros públicos, em seus artigos 212 e 213, preconizam os procedimentos para averbação de área em documentação de registros públicos, artigo 176 o qual trata o princípio da Unitariedade e nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008 que disciplinam o Sistema Tributário Municipal. A municipalidade somente realiza as correções cadastrais diante de informação constante em documentação oficial, neste caso, a transcrição/matricula. Ressaltamos que é de responsabilidade do proprietário e/ou titular do domínio do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis promoverem a atualização das informações e mantê-las atualizadas perante a municipalidade. Por tanto diante do exposto acima informamos que para darmos prosseguimento a atualização cadastral, seja providenciado, junto ao 2º Cartório de Registro, a averbação das áreas territoriais total nas Transcrições 55.141 e 61.814.

Salientamos ainda que, com o objetivo de atualizar o cadastro dos imóveis em questão, sugerimos que seja apresentado um Levantamento Planimétrico dos imóveis das transcrições para inserção correta na quadra cadastral, após averbação das áreas nas transcrições.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Sendo assim, aguardamos a manifestação da parte interessada.

Piracicaba, 21 de Setembro de 2023.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
Secretaria Municipal de Finanças

Protocolo nº:- 76758/2023  
Interessado:- EVANDRO CÉSAR FELTRE  
Assunto: CERTIDÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL  
MATRÍCULA 32.491- 1º CRI.

**COMUNICADO- PARECER TÉCNICO**

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que analisou a solicitação referente a confecção de Certidão solicitada pelo 1º Cartório conforme nota de devolução no que tange a localização do imóvel da matrícula 32.491 – 1º CRI, em que bairro se encontra e ainda com relação a via pública.

Ocorre que, conforme foi averiguado, o imóvel em questão se encontra, parte no Perímetro Urbano e parte na Zona Rural.

Para prosseguimento da análise e posterior parecer técnico solicitamos que apresente a seguinte documentação:

Levantamento Planimétrico, realizado por profissional qualificado, contendo todas as medidas, ângulos, rumos ou azimutes, fechamento de área (m²) e confrontantes, coerente com a descrição da matrícula, informando qual a área (m²) que se encontra inserida no perímetro urbano e qual área se encontra fora (m²);

A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao Levantamento Planimétrico com comprovante de recolhimento;

A documentação poderá ser enviada através de email: madegaspari@piracicaba.sp.gov.br, informando o número do protocolo na descrição do assunto, ou mesmo ser entregue na Prefeitura de Piracicaba, 3º andar.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas e salientamos que o prazo para manifestação/entrega dos documentos é de 30 dias a contar do recebimento do comunicado.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças (endereço no rodapé).

Piracicaba, 07 de Agosto de 2023.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
Secretaria Municipal de Finanças

PROTOCOLO Nº516.999/2023  
INTERESSADO:- IRINEU APARECIDO BALTIERI  
ASSUNTO: Desdobro

**COMUNICADO**

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar o proprietário que, para dar continuidade a solicitação de desmembramento da matrícula 118.180 – 1º CRI, é suma importância a apresentação da matrícula confrontante 118.181 – 1º CRI.

Salientamos ainda, que se por ventura houver mais alguma matrícula que pertença ao imóvel em questão, também seja apresentada.

O prazo para atendimento do solicitado é de 15 dias contados a partir do recebimento deste.

Piracicaba, 27 de Setembro de 2023.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
Secretaria Municipal de Finanças

Protocolo nº 58.631/2017  
Interessado: Joaquim José da Silva  
Assunto: Recadastramento Imobiliário

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, informar que foi feita nova análise à área construída do imóvel cadastrado nesta municipalidade sob Setor 26, Quadra 0085, Lote 0271, Sublote 0001, em tela pelo processo de recadastramento imobiliário por fotointerpretação (Notificação nº 3285/2017, Lei nº 224 de 13 de novembro de 2008, art. 159). Após vistoria in loco no dia 21 de agosto de 2023, junta à análise dos dados já observados anteriormente pela notificação supracitada, chegamos a conclusão que o lançamento do imóvel deverá constar da seguinte forma:

Lote: 0271 – CPD 697977 - Área do Terreno: 125,00 m²

Área edificada regularizada:	33,00 m²
Área edificada "in loco":	46,57 m²
Diferença a ser lançada (área irregular)	13,57 m²

Caso deseje contestar as informações apresentadas acima poderá fazê-lo dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba – SP – 3º andar, apresentando a seguinte documentação:

- 1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência do levantamento apresentado pela Prefeitura;
  - 2) Matrícula atualizada do imóvel;
  - 3) Planta do imóvel atualizada impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;
  - 4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade;
- Do contrário, caso esteja de acordo com a avaliação já feita, dentro do prazo supracitado o protocolo em caput seguirá para lançamento normalmente.

Piracicaba, 14 de setembro de 2023

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
Secretaria Municipal de Finanças

Protocolo nº 58.641/2017  
Interessado: Joaquim José da Silva  
Assunto: Recadastramento Imobiliário

COMUNICADO

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de nº 3286/2017, emitida por esta divisão, referente ao lançamento de área construída por fotointerpretação ao imóvel cadastrado sob Setor 26, Quadra 0085, Lote 0271, Sublote 0002, Inscrição 1427806, considerando nova análise dos Protocolos nº 5215/1989 (construção) e novas atualizações feitas mediante o Protocolo 58631/2017 (recadastramento do sublote 0001, inscrição 697977).

Piracicaba, 14 de setembro de 2023

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
Secretaria Municipal de Finanças

Protocolo nº: 514.161/2023  
Interessado: Maria Cristina Zanardo  
Endereço: Travessa Francisco Faria, nº 180, Vila Rezende - Piracicaba - SP.  
Assunto: CERTIDÃO MUNICIPAL CARTORÁRIA

COMUNICADO

Através do presente comunicado, com relação ao pedido de Certidão Municipal Cartorária, informamos que o imóvel objeto da matrícula nº 5.752 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, não faz face para via pública.

Informamos que a denominação de uma via não é suficiente para que a mesma seja reconhecida como pública, uma vez que é de conhecimento desta divisão que uma via é considerada pública nos seguintes casos:

- Parcelamento de solo = objeto de loteamento implantado e devidamente regularizado; e
  - Princípio da destinação = via que possua os melhoramentos (pavimentação, saneamento e iluminação pública) implantados e que recebam manutenção do poder público municipal.
- Sendo assim a denominação de "Rua dos Trevos", atribuída através da Lei nº 7.004 de 10 de Maio de 2011, tem por objetivo apenas o endereçamento do referido imóvel, facilitando a sua localização e complemento no cadastro do referido imóvel.
- Visto que a via em questão não é oriunda de parcelamento de solo e após pesquisa realizada junto às secretarias competentes não foram constatados elementos suficientes para enquadrá-la como princípio da destinação, informamos, com base ainda no Parecer da Procuradoria Jurídica Administrativa, que a mesma não é parte integrante do Sistema Viário Municipal. Diante do exposto, consideramos o presente pedido INDEFERIDO. Sem mais no momento.

Piracicaba, 19 de Setembro de 2023.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
Secretaria Municipal de Finanças

PROTOCOLO Nº: 505.899/2.023  
INTERESSADO: Ana Camargo da Silva  
ASSUNTO: REVISÃO DE ÁREA

COMUNICADO

Por meio deste, viemos informar que após análise à solicitação de Revisão de Área do imóvel da Transcrição nº 67.235 do 1º CRI, verifica-se que, no citado registro, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Posto isto, com base na Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973, em seus artigos 212 e 213, que preconizam os procedimentos para averbação de área em documentação de registros públicos e na Lei Complementar 224/2008, em seus artigos 132 a 136, que disciplinam o Sistema Tributário Municipal, é INDEFERIDO por esta Divisão o pedido de revisão solicitada.

A municipalidade somente realizará as correções cadastrais diante de informação constante em documentação oficial, neste caso, a transcrição/matricula, e é de responsabilidade do proprietário e/ou titular do domínio do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, pelos termos das supracitadas leis, promoverem a atualização das informações e mantê-las atualizadas perante a municipalidade.

O protocolo nº 505.899/2.023 ficará disponível para informações e esclarecimentos, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Piracicaba, 01 de agosto de 2.023.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
Secretaria Municipal de Finanças

Protocolo nº:- 505.508/2.023  
Interessado:- ORION ADM BENS PROPRIOS.  
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL  
Setor:- 35, Quadra:- 0006, Lote:- 0017, S/L:- 0001 e 0002.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, comunica que analisou a solicitação de Unificação de Lançamento relativa à Matrícula nº 49.091 do 1º Cartório de Registro de Imóveis. Informamos que as duas inscrições imobiliárias mencionados em requerimento nº (s) 1566750 e 1198038 (fls. 28 à 31) tratam-se de um único lote, sua divisão em sublotes é relativa apenas às construções (prédios nº(s) 140 e 136 da Travessa Francisco Faria) como poderá ser observado na fl. 32, assim é INDEFERIDO requerimento de unificação, que só poderá acontecer, diante a situação descrita acima, junto à Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial.

Piracicaba, 09 de agosto de 2023

Protocolo nº:- 83.488/2023  
Requerente:- Grupo ADN S.A  
Assunto: CERTIDÃO

COMUNICADO

Através do presente comunicado, com relação a denominação de via pública requerida, informamos que em visita ao local foi identificado que a via em questão embora seja objeto de doação através do Decreto nº 2.376 de 30 de Junho de 1977, ainda não se encontra implantada nem com obras iniciadas, conforme imagens anexas, não possuindo medidas oficiais nem gabarito padrão sendo que sua largura tem entre 8 a 18 metros. Lembrando que foi feita uma vistoria básica e que para precisão é necessário um levantamento do local, o que deverá ser realizado quando da sua implantação.

Visto a atual situação da referida via, fica prejudicada qualquer propositura de denominação, pois conforme o art. 1º da Lei nº 7.536 de 17 de Dezembro de 2012, que alterou o Art. 9º da Lei nº 7.238 de 14 de Dezembro de 2011:

(...) inciso II – é vedada a denominação de vias, logradouros e próprios públicos, antes do início da obra; (...) Diante do exposto, consideramos o presente pedido INDEFERIDO. Sem mais no momento.

Piracicaba, 11 de Setembro de 2023.

**DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas nos imóveis abaixo identificados, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal.

Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma, ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba – SP – 3º andar, apresentando a seguinte documentação:

- 1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência do levantamento apresentado pela Prefeitura;
- 2) Matrícula atualizada do imóvel;
- 3) Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;
- 4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade
- 5) Cópia de RG e CPF do Proprietário.

Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior, o padrão e o uso apurados.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 176/ 2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 97632/2009, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 05/10/2023: Auto de Infração Nº 81214 (fls. 37).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do artigo 44, parágrafo único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do art. 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05/10/2023

**CONTRIBUINTE:**

N.S. DE OLIVEIRA - ME  
RUA/AVN GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO , 2168 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP  
CEP 13400-066 -CNPJ 10.823.431/0001-01 - CPD 616297 - OS 3078/2023

Divisão de Dívida Ativa

**Expediente dos dias 01 à 29 de Setembro de 2023**

Homologados Débitos Inscritos em Dívida Ativa:

Nome:	Processo nº
ALEXANDRE CONSTANTINO	100361/2016
ALEXANDRE DE MOURA FREITAS ELL	154173/2017
ALEXANDRE MEIRA MARTINS	165860/2020
ANDERSON POLEZEI	10083/2022
ANTONIO ADILSON DA SILVA LIMA	136659/2017
ARIANE ALEXANDRE	525302/2023
ARIEL ALEXANDRO FELIPE PINHEIRO	30025/2018
BIAGIO FALONE NETO	144440/2013
BOTTENE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM	178598/2021
CRISTIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	140428/2020
CRISTIANE SAMPAIO BATOCCHIO LEIBHOLZ ME	79053/2022
EDITORA KURO NEKO LTDA	528047/2023
ELIZANGELA APARECIDA CARDOSO	43171/2023
FABIO BANDIERA	65771/2014
FABIO RAFAEL FORTI	43098/2023
FABIO VIESI DE MELLO	21417/2017
FABRICIO MANOEL	191977/2017
FELIPE ADRIANO DE OLIVEIRA	115724/2020
FRANCISCO EDERSON BEZERRA ANDRADE	128592/2020
G&L SERVIÇOS LTDA	164782/2021
GABRIEL MARTINS CARDOSO	84893/2018
GENELICIO JESUS DE SOUZA	64336/2023
GERALDO JOSE VIRGINIO	151971/2012
GILSON DA SILVA DUARTE	45897/2020
GIOVANA ARAUJO SERVIJA	102765/2021
HAROLDO LINS DA SILVA LTDA	59125/2022
IGOR MIRANDA LACERDA	36938/2015
ISA CRISTINA DE OLIVERA	141079/2020
JAQUELINE CARDOSO COSTA	13762/2012
JEFERSON LUIZ RAIMUNDO	123589/2020
JOÃO PEDRO CORREA GOES	125123/2020
JOAQUIM ANDRE LAGES MOREIRA	37127/2022
JUCIRLENE SANTOS AZEVEDO	123733/2017
JULIO CESAR FRANCO GUEDES	83598/2013
L.C GARCIA – APOIO EMPRESARIAL ME	79047/2022
LEANDRO CELESTINO DA SILVA	43169/2023
LEILA APARECIDA DOS SANTOS SILVEIRA LEITE	156754/2017
LUCA LEME DO PRADO	175656/2017
LUCAS CASTELLAZZO	15110/2019
LUCIMARA CRISTINA DE SOUZA	32820/2015
LUIS ROBERTO PAULINO	43162/2023
LUIZ ANTONIO ORIANI JUNIOR	528045/2023
MARCO ANTONIO ALVES	162475/2018
MARIA DOLORES MORAIS GARCIA	26698/2023
MARINALVA DOS SANTOS ALVES	141242/2020
MAURICIO ADRIANO OLIVEIRA DA COSTA	60370/2019
OSVALDO DE SOUZA CLAUDINO JUNIOR	185070/2017
OSVALDO SAURIN	54116/2013
PAULA CRISTINA BUENO BATISTA	93053/2022
PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	130304/2020
PIRA RIO PARK CAR LTDA ME	65885/2023
PRISCILA APARECIDA MARTINIANO	175662/2017
PYP CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA EPP	59133/2022
RANGEL & BUENO TRANSPORTES LTDA ME	145924/2016
RENAN AFONSO DE CASTRO RODRIGUES	103185/2018
RENE AUGUSTO GONÇALVES	103316/2016
RICARDO MENDES SILVEIRA RODRIGUES	165857/2020
ROSEMEIRE POLASTRI MARTINS	143863/2018

ROSILENE DO CARMO POSSOBON	12312/2019
ROSIMEIRE NERES DE PAULA	175659/2017
SISSI ZILLI BERTOLINI EIRELI	108054/2018
SUELENE DE OLIVEIRA DAROS EIRELI EPP	68825/2017
SUELLEN DE ALMEIDA LUIZARI	62030/2019
THIAGO DE ALMEIDA PRADO RIBEIRO ROSADA	150363/2016
TIAGO URZE	128927/2020
VALFREDO JOSE MATHEUCCI REP. COM. ME	128713/2008
VITOR SALINAS JACOB	88746/2020
WALERIA MELCHIER	192104/2018
WJB SERVICE LTDA EPP	79041/2022

Baixa de Débitos – Indeferido

Nome:	Processo nº
BENEDITO CLAUDINEI GAIOTO	65682/2023

Restituição de Importância paga – INDEFERIDO

Nome:	Processo:
ROBSON ALEX LOMBARDI	506134/2023
ROBSON ALEX LOMBARDI	506132/2023
ROBSON ALEX LOMBARDI	506131/2023

Restituição de Importância paga – DEFERIDO

JONAS FELIX DA SILVA	509002/2023
THIMOTHEO JARDIM	517624/2023

Arquivado por Falta de Pagamento

Nome:	Processo nº
ADEMILTON LEONEL DA COSTA	165672/2020
ADERLANDE COIMBRA DE OLIVEIRA	177024/2021
ALEXANDRE GAZIOLA	41174/2022
ANDRE AUGUSTO EMENEGILDO	1270/2022
ANTONIO CARLOS DA FONSECA BICHEIRO	14745/2015
APOLONIO & MEDEIROS APOLONIO LTDA ME	340/2022
ARIANA PRISCILA RIGO	291/2022
BEATRIZ DA SILVA LIMA	117076/2019
BENEDITO DE SOUZA PEREIRA	7485/2022
CLAUDINEIA AP TAVARES NOVAES	78763/2020
DENIVALDO ARAGAO	41309/2022
EDNA CLEMENTINA DE BRITO	41778/2022
EDSON APARECIDO LOURENÇO	169310/2021
EDWALDO ANTONIO QUARTAROLO	41165/2022
ELAINE MACHADO MARCHI	41412/2022
ELIANA APARECIDA LOPES	348/2022
ELIS REGINA DE SOUZA	41804/2022
ELISABETH FERRAZ DE MELLO	41168/2022
ELISABETH FERRAZ DE MELLO	41164/2022
ERASMO DE OLIVEIRA E SILVA	41438/2022
ERMINIA DE ALMEIDA PEREIRA	41437/2022
EULALIA ALVES FERNANDA MATTOS	154402/2020
FABRICIO MANTOAN SPIGOLON	1748/2022
FELIZARDO POMPEO FILHO	38183/2022
FMM METALMECANICA LTDA	11426/2022
GASPAR MARTINS DE LISBOA	41773/2022
GEOSETE CORDEIRO DE LIMA DRESSANI	104382/2019
GIOVANNONI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	6923/2022
GISELE RIBEIRO DA SILVA	41312/2022
ICARO DE SOUZA	16934/2022
ICARO LANDGRAF STUDIO LTDA	16935/2022
ISABELA DUARTE DE MOURA	67319/2022
JONATHAS OLIVEIRA TEIXEIRA	41229/2022
JOSE CARLOS DE CAMPOS CHIQUITO	310/2022
JOSE EUGENIO PINTO	749/2022
KELLY FERNANDA DE CAMPOS	41425/2022
LAILDO ARAUJO SANTOS	70977/2022
LINALDO GENESIO DA SILVA	41476/2022
LINALDO GENESIO DA SILVA	41479/2022
LINALDO GENESIO DA SILVA	41478/2022
LOURIVAL ESTEVES FILHO	41440/2022
LUCIO FERNANDO BISCALCHIN	1006/2022
MARCOS OZI	1702/2022
MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA SILVA	41473/2022
MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA SILVA	41483/2022
MARINEIDE MATOS DOS SANTOS OLIVEIRA	41276/2022
MARTA LOVADINO CASSEB	1305/2022
PAULO SOARES DA SILVA	68842/2022
REGINALDO DE ODA SILVA	13570/2017
RENATO MARCELO DE CILLO	41328/2022
RITA DE CASSIA CARDOSO	159410/2020
ROSA MARIA DIAS DE MELO CRUZ	39333/2022
SANDRA REGINA AMSTALDEN LIMA	36739/2023
SILVANA BERNARDINO SILVA	41419/2022
SONIA MARIA MORETTI	1704/2022
SUELY FERREIRA BARROS SAMPAIO MATTOS	41212/2022
TERESA RAQUEL MATEUS GREGORIO	41793/2022
ULTRAMETAL ESTRUTURAS METALICAS E COBERTURAS LTDA ME	1104/2022
VANIA MARIA SOARES LUIZ	41123/2022

Piracicaba, 05 de Outubro de 2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023 – IV PRORROGAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, torna público o presente **Edital de Chamamento Público** visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto o processamento dos resíduos recicláveis coletados seletivamente no Município de Piracicaba.

#### 1 DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente é prorrogação da seleção de propostas para a celebração de parceria com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve (i) a entrega de materiais recicláveis para processamento e posterior comercialização; (ii) gestão dos ecopontos; (iii) cessão de uso de bem imóvel à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital e (iv) gestão de resíduos/materiais passíveis de reciclagem/tratamento oriundos do município.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Serão selecionadas até 04 (quatro) propostas, observada a ordem de classificação para a celebração do termo de colaboração.

#### 2 OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto selecionar associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a atuar com materiais da coleta seletiva e outros materiais recicláveis produzidos no Município de Piracicaba, mediante assinatura de Termo de Compromisso.

2.1.1 A concessão de apoio da administração pública municipal para execução de processamento dos resíduos recicláveis coletados seletivamente no **Município** de Piracicaba.



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



2.1.2 Entende-se por processamento a coleta/recepção, triagem, armazenamento e destinação final dos resíduos recicláveis, bem como, a destinação adequada dos materiais recicláveis.

2.1.3 A execução do processamento não acarretará qualquer tipo de repasse financeiro público à OSC.

## 2.2. Obrigações da Organização da Sociedade Civil:

a) Gestão de Ecopontos para recebimento de materiais recicláveis diversos, corretamente acondicionados, participação nos programas de educação ambiental, triagem de materiais provenientes da coleta seletiva do **Município**, dentre outros trabalhos em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

b) Receber os materiais recicláveis em dias e horários preestabelecidos pelo **MUNICÍPIO**, armazenar e triar os materiais recicláveis respeitando a legislação ambiental vigente.

c) Disponibilizar informações ao **MUNICÍPIO** como: capacidade de recebimento dos materiais recicláveis na **OSC**, quantidade coletada e comercializada por espécie e toneladas, custo médio de venda dos materiais recicláveis, média dos membros, média de retiradas, destinação final dos materiais recicláveis, rejeitos e outros necessários a fim de que as legislações vigentes sejam cumpridas, observando o disposto no Decreto Municipal 15.935, de 01 de dezembro de 2014.

d) Participar efetivamente de cursos, encontros e palestras sobre educação ambiental ou formação de **OSCs**, normas de segurança e saúde do trabalho, entre outros que são necessários para o bom desempenho das atividades.

e) Pagar contas provenientes de seus gastos com linha telefônica, materiais de consumo, computadores e demais equipamentos de uso de seus membros, além de manutenção de maquinários e do próprio imóvel disponibilizado pelo **Município** e de todo serviço.

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO:

Gestão de Ecopontos para recebimento de materiais recicláveis diversos, corretamente acondicionados, participação nos programas de educação ambiental, triagem de materiais provenientes da coleta seletiva do **Município**, dentre outros trabalhos em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**Parágrafo Primeiro:** É obrigatório à **OSC** a contratação de um sistema de gestão indicado pela **SIMAP**, visando dar publicidade dos volumes de materiais processados e que alimentarão o banco de dados municipal, que será detalhado nos anexos a este instrumento.



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
P Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



**Parágrafo segundo:** O **Município** não arcará com nenhum compromisso que represente aumento de gastos, considerando que já é ônus do Município arcar com o sistema de coleta seletiva oficial que é prestado pela concessionária.

**Parágrafo terceiro:** O **Município** poderá, desde que autorizado, se necessário for para a consecução do objeto deste instrumento, ceder bem imóvel (terreno), para construção de galpão e demais benfeitorias, com seu custo de construção e manutenção, correndo exclusivamente por conta da **OSC**, com prazo de duração condizente com os investimentos e benfeitorias que vierem a ser feitos no imóvel.

**Parágrafo quarto:** é proibida a comercialização de produto oriundo da coleta seletiva, sem qualquer tipo de triagem ou tratamento, sob pena de rescisão do presente instrumento.

#### 4. JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade da realização desta colaboração visando a essencialidade da Administração Pública em prestar os serviços de processamento dos resíduos recicláveis coletados seletivamente de forma sustentável e econômica, a fim de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais do **MUNICÍPIO** e bem estar dos seus habitantes, com vista à implantação de modelos capazes de atender às demandas dos **USUÁRIOS** amparado pela Lei Complementar nº 251 de 12 de abril de 2010, a qual dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina a proteção ao meio ambiente, os programas e as iniciativas na área de interesse ambiental do **Município** de Piracicaba, em especial no Capítulo III na Seção II, artigo 71, inciso II.

#### 5 PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (**OSCs**), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015.

5.2. Para participar deste Edital, a **OSC** deverá cumprir as seguintes exigências:

a) declarar, conforme modelo constante no *Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

#### 6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1. Para a celebração do termo de colaboração, a **OSC** deverá atender aos seguintes requisitos:



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
P Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



- a) estar estabelecida no **MUNICÍPIO** e ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à gestão de materiais recicláveis e sem fins lucrativos.
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade.
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- d) equipe possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;
- e) possuir, conforme o caso e previsão no plano de trabalho, instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação por meio de locação, cessão de espaços de outras associações e instituições, ou mesmo a cessão dos espaços públicos, a ser atestado mediante declaração do representante legal da **OSC**, conforme *Anexo – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
- f) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.
- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;
- h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade **OSC**, certidão simplificada emitida por junta;
- i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme *Anexo V – DECLARAÇÃO DO ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.093/17, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE*;
- j) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil;
- k) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a **OSC** se tratar de sociedade **OSC**.

6.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a **OSC** que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura.piracicaba.sp.gov.br  
i Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III da referida legislação;
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou
- g) tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída conforme a **Portaria nº 4.105/2023** conforme prevê o artigo 13 do Decreto nº 8.726/16 e artigo 11 do Decreto Municipal nº 17.093/17.

7.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/13.



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



7.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

7.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

7.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 8. DA FASE DE SELEÇÃO

8.1. A fase de seleção observará o seguinte cronograma:

Descrição da Etapa:	Datas:
Prorrogação do Edital de Chamamento Público.	06/10/2023
Envio das propostas pelas OSCs.	06/10/2023 a 05/12/2023
Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	05/12/2023 a 15/12/2023
Divulgação do resultado preliminar (estimativa)	18/12/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05 (cinco) dias <b>úteis</b> contados da divulgação do resultado preliminar
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	05 (cinco) dias <b>úteis</b> após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver. (estimativa)	01/01/2024



www.piracicaba.sp.gov.br  
 @prefeituradepiracicaba  
 Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



8.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada(s).

8.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

8.3.1. O presente Edital se encontra disponibilizado e divulgado no site da Prefeitura do Município de Piracicaba e no site da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

8.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

8.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - SIMAP", e entregues aos cuidados da Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 9º andar, na Chácara Nazareth na cidade de Piracicaba/SP, podendo, ainda, ser enviada por via postal.

8.4.2. A proposta será em 01 (uma) via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Prefeitura.

8.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta. Caso venha a apresentar mais de 01 (uma) proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última.

8.4.5. Observado o disposto no item 8.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações básicas e anexos:





- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas e as metas a serem atingidas; os prazos para a execução das ações e das metas;
- b) Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II);
- c) Cadastro Geral do Proponente (Anexo III);
- d) Cópia impressa do Plano de Trabalho (Anexo IV) assinado pelo representante legal do proponente;
- e) Declaração do Art. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, e Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo V);
- f) Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo VII);
- g) Cartão do CNPJ do Proponente;
- h) Cópia do Estatuto Social do Proponente;
- i) Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- j) Cópia do CPF e comprovante de residência do Representante Legal do Proponente;
- k) Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto – Anexo VIII;
- l) Declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado (Anexo IX);
- m) Minuta do Instrumento de Parceria;
- n) Demais documentações que julgar necessárias.

### 8.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

8.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento. **Cada Projeto poderá ser apresentado oralmente e presencialmente, pela entidade proponente, para a Comissão de Seleção, em data e local pré-determinado, mediante solicitação escrita na entrega da proposta.**

8.5.2. A Comissão de Seleção divulgará o julgamento das propostas e o resultado preliminar do processo de seleção, no diário oficial do **Município**.





8.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no Quadro Descritivo do item 2.1 e no item 2.2 deste edital.

8.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

<b>Crítérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima por Item</b>
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	5,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	5,0
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>10,0</b>

8.5.5. A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A) ou (B);
- c) que estejam em desacordo com o Edital.

8.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.



www.piracicaba.sp.gov.br  
 @prefeituradepiracicaba  
 Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



8.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, no critério de julgamento (B). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.6. **Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.** A Administração Pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site oficial da Prefeitura, iniciando-se o prazo para recurso a partir da publicação no Diário Oficial do **Município**.

8.7. **Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.** Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, de forma impressa, a ser protocolizada no endereço e horários constante no item 8.4.1. deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

8.7.4. Interposto recurso, fica aberto aos demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

8.8. **Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.**

8.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

8.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Exmo. Sr. Prefeito, com as informações necessárias à decisão final. Não caberá novo recurso contra esta decisão.





8.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Etapa 7: **Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

8.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

8.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

## 9. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

9.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC selecionada(s) para apresentação presencial do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.



www.piracicaba.sp.gov.br  
 prefeitura.piracicaba.sp.gov.br  
 Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



9.2. Etapa 1: Convocação da(s) OSC selecionada(s) para apresentação presencial do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

9.2.1. Por meio do plano de trabalho, a(s) OSC selecionada(s) deverão apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Colaboração.

9.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) previsão de Sistema ERP em nuvem, que centraliza os dados gerando indicadores e dashboards interativos, contendo um mapa com as coordenadas de cada ponto de descarte. O sistema deverá possibilitar o cruzamento de dados das regiões atendidas com o perfil social dos usuários, gerando dados de consumo baseados nos códigos de barras dos resíduos fornecidos e a renda gerada por estes descartes. A fim de possibilitar uma análise mais detalhada dos impactos socioambientais e culturais tangíveis e intangíveis, que as embalagens pós-consumo poderão gerar, baseando-se em um modelo de economia circular.
- e)1. Cada ponto de descarte deverá possuir um módulo de gestão no sistema com usuário e senha, que permita o gerenciamento total sobre os resíduos e clientes atendidos.
- e)2. Após cada venda dos materiais negociados junto ao mercado atacadista de resíduos deverá ser gerada uma nota fiscal eletrônica que permitirá a auditoria e conformidade dos resíduos reaproveitados e reintroduzidos ao ciclo



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



produtivo. Permitindo o gerenciamento gravimétrico de cada volume de material recolhido e negociado (reintroduzido) gerado por cada ponto de descarte.

9.2.3. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela lei nº 13.204/2015, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

III - Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Prova de Regularidade de Débitos Relativos a tributos municipais;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo VII – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;

VIII - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VIII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

X - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

XI - Declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme Anexo VII – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



8.2.4. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

8.2.5. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.6. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital.

**9.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.** Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

9.3.1. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

9.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

9.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

**9.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.**



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



9.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

9.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

9.5. **Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.**

9.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

9.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

9.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.6. **Etapa 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.** O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeitura de piracicaba  
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



**10.1.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser por petição impressa, por qualquer pessoa, desde que com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para o recebimento das propostas, devendo ser protocolizada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

**10.1.1.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**10.1.2.** Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

**10.2.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

**10.3.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, por ineficácia na prestação do serviço contratado, ou pela ausência/irregularidades na prestação de contas, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.4.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



10.5. A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes, nenhuma taxa para participar deste Chamamento Público.

10.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Relação dos Documentos Entregues;

Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo III - Cadastro Geral do Proponente;

Anexo IV – Plano de Trabalho;

Anexo V – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

Anexo VI – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo VIII - Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto, e, na sua ausência, o seu substituto;

Anexo IX – Declaração subscrita por representante legal da Proponente

Piracicaba/SP, 06 de outubro de 2023

ALEX GAMA  
SALVAIA:2952  
9671806  
Alex Gama Salvaia

Assinado de forma digital por ALEX  
GAMA SALVAIA:29529671806  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF  
A1, cn=ALEX GAMA  
SALVAIA:29529671806  
Dados: 2023.10.06 11:04:38 -03'00'

Secretário



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
i Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES**

Piracicaba, .....de.....de 2023.

Ofício nº.....

Senhor Secretário

Em atenção a Lei Federal nº \_\_\_\_\_ e ao Decreto nº \_\_\_\_\_ encaminhamos a Vossa Excelência, o projeto “ \_\_\_\_\_”, com a documentação abaixo relacionada necessária para o deferimento do Chamamento Público nº \_\_\_\_\_.

- ( ) Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II);
- ( ) Cadastro Geral do Proponente (Anexo III);
- ( ) Cópia impressa do Plano de Trabalho (Anexo IV) e do Cronograma de Desembolso (Anexo V), assinados pelo representante legal da proponente;
- ( ) Declaração sobre instalações e Condições Materiais (Anexo VI);
- ( ) Declaração do Art. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, e Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo VII);
- ( ) Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo VIII);
- ( ) Cartão do CNPJ do Proponente;
- ( ) Cópia do Estatuto Social do Proponente;
- ( ) Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- ( ) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal do Proponente;
- ( ) Relatório Capacidade técnico-operacional da instituição proponente e / ou profissional, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, contendo documentos comprobatórios (fotos, materiais vinculados a mídia, etc.) assinados pelo representante legal do proponente;
- ( ) Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto – Anexo IX;
- ( ) Declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado (Anexo X);
- ( ) Demais documentações anexas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Ilmo. Sr. ....

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba/São Paulo

**(USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE EM TODOS ANEXOS)**



www.piracicaba.sp.gov.br  
 prefeitura.piracicaba.sp.gov.br  
 Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SIMAP e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Piracicaba, ..... de ..... de 2023.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeituradepiracicaba  
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



**ANEXO III**  
**CADASTRO GERAL DO PROPONENTE**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

- A) NOME
- B) CNPJ
- C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA, ETC)
- D) Nº.
- E) BAIRRO
- F) CEP
- G) MUNICÍPIO
- H) TELEFONE (S) ( )
- I) E-MAIL
- J) SITE

**2. REPRESENTANTE LEGAL**

- A) NOME
- B) CPF
- C) DURAÇÃO MANDATO
- D) DATA DA POSSE
- E) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA ALAMEDA, ETC)
- F) Nº.
- G) BAIRRO
- H) CEP
- I) DDD - FONE FIXO ( )
- J) E-MAIL

**3. GESTOR TÉCNICO**

- A) NOME
- B) CPF Nº.
- C) Qual o vínculo do Gestor Técnico com a proponente:  
( ) membro da entidade ( ) funcionário remunerado ( ) contratado para o projeto
- D) Identificar em quais projetos o profissional exercerá a função de Gestor Técnico: .....

Piracicaba, .....de.....de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
[prefeituradepiracicaba](#)  
[PrefeituradePiracicabaSP](#)

**Núcleo de Apoio Administrativo**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



## ANEXO IV

## PLANO DE TRABALHO

<b>1. TÍTULO DO PROJETO</b>			
<b>2. PROPONENTE</b>			
A) NOME			
B) CNPJ		C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA. ETC)	
D) N.º	E) BAIRRO		F) COMPLEMENTO
G) MUNICÍPIO		H) REGIÃO ADMINISTRATIVA	I) CAIXA POSTAL
		J) CEP	
K) DDD	L) TELEFONE (S)		M) FAX
N) E-MAIL		O) SITE	
<b>3. DIRIGENTE DO ÓRGÃO</b>			
A) NOME DO DIRIGENTE			B) CPF
c) CARGO OU FUNÇÃO		D) DUR. MANDATO	E) DATA DA POSSE
F) TELEFONE(S)		G) E-MAIL	
<b>4. ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO</b>			
A) NOME DO LOCAL			
B) AV./RUA		C) N.º	D) BAIRRO
		E) CEP	
F) COMPLEMENTO		G) MUNICÍPIO	H) REGIÃO ADMINISTRATIVA
<b>5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO</b>			
Apresentar de forma clara o objeto do projeto. Descrever a ação o que se pretende realizar, definir o escopo do projeto, indicar objetivo(s) que se pretende alcançar.			



**6. JUSTIFICATIVA**

6.1 - Apresentar um breve histórico e descritivo de atividades do proponente, explicitando suas experiências na área de ação proposta e a capacidade técnica para a execução do projeto.

6.2 - Descrever o porquê se propõe o projeto, apresentar sua importância para o município de Piracicaba e Região.

**7. PÚBLICO ALVO**

7.1 - Segmento:

7.2 - Quantidade:

**8. METODOLOGIA**

8.1 - Descrever detalhadamente como se dará a execução do projeto. (Exemplo: Apresentar como serão realizadas todas as atividades do projeto).

8.2 - Apresentar fases de execução, cronogramas.

8.3 - Apresentar calendários de participação em eventos previstos no projeto.

8.4 - Apresentar a programação do evento que se pretende executar

8.5- Apresentar os cargos, funções, critérios de seleção dos Recursos Humanos envolvidos no projeto, demonstrar a grade horária dos profissionais organizada por modalidade e local. Caso necessário, anexar quadros ou planilhas explicativas ao projeto.

**9. METAS**

9.1 - Metas qualitativas (resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente);

9.2 - Metas quantitativas (resultados mensuráveis numericamente), com seus respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas), de acordo com os objetivos propostos no projeto.

**10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO / META, ETAPAS OU FASES**

Objeto			Previsão	
Meta	Etapa ou fase	Descrição (Exemplos)	Início	Fim
	(Exemplos:) Implantação do núcleo	Recebimento dos recursos		
		Divulgação do projeto		
		Seleção dos beneficiados		
		Contratação dos serviços		
		Início das atividades		
	Funcionamento do núcleo	Prestação dos serviços		
		Desenvolvimento das atividades		
	Prestação de Contas	Relatórios e comprovantes		

**11. AUTENTICAÇÃO**



DIRIGENTE: _____	
LOCAL: _____	DATA: _____
-	
_____	
ASSINATURA DO DIRIGENTE	



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeituradepiracicaba  
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



### DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/14, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

*OU*

➤ pretende contratar, utilizar por meio de cessão, ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

*OU*

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

*OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.*

Piracicaba, ..... de ..... de 2023.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250





- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;
  
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
  - a - Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
  
  - b - Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica, e;
  
  - c - Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Piracicaba, .....de.....de 2023.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
PrefeituradePiracicabaSP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019/14;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e





➤ Não tem entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

Piracicaba, .....de..... de 2023.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



ANEXO VIII

DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO

Designamos o Sr(a)....., RG Nº.....,  
CPF Nº ....., CREF Nº.....para exercer a função de GESTOR  
TÉCNICO do Projeto “.....” pelo chamamento público Nº  
....., regulamentado pelo Decreto Nº .....

Piracicaba, .....de.....de 2023.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeitura de piracicaba  
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



## ANEXO IX

## DECLARAÇÃO

(Nome do proponente) ....., CNPJ nº .....,  
sediada .....(Cidade / Rua / Nº / Bairro / CEP), por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, na qualidade de Proponente ao Chamamento Público nº .....,  
DECLARA expressamente que:

- a. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544/89 e do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Piracicaba, .....de..... de 2023.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 21/2023

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 17.093/2017; a Lei Federal nº 8.742/1993 LOAS e suas alterações, e demais dispositivos legais correlatos, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 21/2023, Processo Digital nº 2023/528.781, que receberá propostas de planos de trabalho de organizações da sociedade civil para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do respectivo termo, para execução do Serviço Complementar – Central de Atendimento do Cadastro Único. As propostas de plano de trabalho deverão ser inseridas no Sistema Piracicaba Sem Papel, através do portal externo até dia 10/11/2023 no link: <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/login> Informações adicionais, bem como o Edital e seus anexos, estão disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://piracicaba.sp.gov.br/editais/> <http://smads.piracicaba.sp.gov.br/transparencia/chamamento-fmas/vigencia-2023/>

Piracicaba, 06 de outubro de 2023.

Euclídia Maria B. L. Fioravante  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 22/2023

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 17.093/2017; a Lei Federal nº 8.742/1993 LOAS e suas alterações, e demais dispositivos legais correlatos, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 22/2023, Processo Digital nº 2023/528.803, que receberá propostas de planos de trabalho de organizações da sociedade civil para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do respectivo termo, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito da Proteção Social Básica. As propostas de plano de trabalho deverão ser inseridas no Sistema Piracicaba Sem Papel, através do portal externo até dia 10/11/2023 no link: <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/login> Informações adicionais, bem como o Edital e seus anexos, estão disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://piracicaba.sp.gov.br/editais/> <http://smads.piracicaba.sp.gov.br/transparencia/chamamento-fmas/vigencia-2023/>

Piracicaba, 06 de outubro de 2023.

Euclídia Maria B. L. Fioravante  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 23/2023

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 17.093/2017; a Lei Federal nº 8.742/1993 LOAS e suas alterações, e demais dispositivos legais correlatos, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 23/2023, Processo Digital nº 2023/528.812, que receberá propostas de planos de trabalho de organizações da sociedade civil para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do respectivo termo, para execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Equipe de Proteção Social Especial de Média Complexidade – EPSEMC – Região Centro. As propostas de plano de trabalho deverão ser inseridas no Sistema Piracicaba Sem Papel, através do portal externo até dia 10/11/2023 no link: <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/login> Informações adicionais, bem como o Edital e seus anexos, estão disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://piracicaba.sp.gov.br/editais/> <http://smads.piracicaba.sp.gov.br/transparencia/chamamento-fmas/vigencia-2023/>

Piracicaba, 06 de outubro de 2023.

Euclídia Maria B. L. Fioravante  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 24/2023

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 17.093/2017; a Lei Federal nº 8.742/1993 LOAS e suas alterações, e demais dispositivos legais correlatos, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 24/2023, Processo Digital nº 2023/528.818, que receberá propostas de planos de trabalho de organizações da sociedade civil para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do respectivo termo, para execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Equipe de Proteção Social Especial de Média Complexidade Região SUL. As propostas de plano de trabalho deverão ser inseridas no Sistema Piracicaba Sem Papel, através do portal externo até dia 10/11/2023 no link: <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/login> Informações adicionais, bem como o Edital e seus anexos, estão disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://piracicaba.sp.gov.br/editais/> <http://smads.piracicaba.sp.gov.br/transparencia/chamamento-fmas/vigencia-2023/>

Piracicaba, 06 de outubro de 2023.

Euclídia Maria B. L. Fioravante  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 25/2023

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 17.093/2017; a Lei Federal nº 8.742/1993 LOAS e suas alterações, e demais dispositivos legais correlatos, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 25/2023, Processo Digital nº 2023/528.829, que receberá propostas de planos de trabalho de organizações da sociedade civil para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do respectivo termo, para execução do Serviço Complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – Equipe Volante, no âmbito da Proteção Social Básica. As propostas de plano de trabalho deverão ser inseridas no Sistema Piracicaba Sem Papel, através do portal externo até dia 10/11/2023 no link: <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/login> Informações adicionais, bem como o Edital e seus anexos, estão disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://piracicaba.sp.gov.br/editais/> <http://smads.piracicaba.sp.gov.br/transparencia/chamamento-fmas/vigencia-2023/>

Piracicaba, 06 de outubro de 2023.

Euclídia Maria B. L. Fioravante  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 26/2023

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 17.093/2017; a Lei Federal nº 8.742/1993 LOAS e suas alterações, e demais dispositivos legais correlatos, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 26/2023, Processo Digital nº 2023/528.844, que receberá propostas de planos de trabalho de organizações da sociedade civil para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do respectivo termo, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (L.A.) e Prestação de Serviço à Comunidade (P.S.C.). As propostas de plano de trabalho deverão ser inseridas no Sistema Piracicaba Sem Papel, através do portal externo até dia 10/11/2023 no link: <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/login> Informações adicionais, bem como o Edital e seus anexos, estão disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://piracicaba.sp.gov.br/editais/> <http://smads.piracicaba.sp.gov.br/transparencia/chamamento-fmas/vigencia-2023/>

Piracicaba, 06 de outubro de 2023.

Euclídia Maria B. L. Fioravante  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

### Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor CARLITO ALVES DE CAMPOS, RG 24.322.022-4 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 03/10/2023

Reinaldo José Pousa  
Secretário Municipal de Transportes Internos

### Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor FELIPE MORAES DEL LAMA, RG 48.353.780 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 05/10/2023

Reinaldo José Pousa  
Secretário Municipal de Transportes Internos

### Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor JESIEL CARLOS GUTIERREZ BEGA, RG 25.320.332-6 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 05/10/2023

Reinaldo José Pousa  
Secretário Municipal de Transportes Internos

**Autorização**

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor MARIA CRISTINA COGA, RG 13.753.023 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 05/10/2023

Reinaldo José Pousa  
Secretário Municipal de Transportes Internos

**Autorização**

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor RAFAEL MIGUEL DA CRUZ, RG 44.734.664 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 04/10/2023

Reinaldo José Pousa  
Secretário Municipal de Transportes Internos

**Autorização**

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor RAMON PITTER MOREIRA, RG 68.952.638 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 05/10/2023

Reinaldo José Pousa  
Secretário Municipal de Transportes Internos

**PROCURADORIA GERAL****Contratada: CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 24.399.184/0001-72 (SAÚDE)**

Contrato nº 1570/2023.  
Proc. Admin.: nº 173.974/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 38/2023 – Ata de Registro de Preços nº 468/2023 (válida até 03/07/2024).  
Objeto: Fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.  
Valor: R\$ 3.344,85 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 29/09/2023.

**Contratada: NUTHARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA. – CNPJ nº 46.478.018/0001-02 (EDUCAÇÃO)**

Contrato nº 1590/2023.  
Proc. Admin.: nº 146.234/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 557/2022 – Ata de Registro de Preços nº 264/2023 (válida até 31/03/2024).  
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos de higiene.  
Valor: R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 03/10/2023.

**Contratada: SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTDA. – CNPJ nº 30.606.868/0001-09 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2023.000.002.878  
Código Ajuste nº 2023.000.001.286  
Contrato nº 1591/2023.  
Proc. Admin.: nº 82.592/2023.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 424/2023.  
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios específicos para dietas com restrições alimentares.  
Valor: R\$ 54.336,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 03/10/2023.

**Contratada: COMERCIAL DA BARRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 48.511.590/0001-43 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2023.000.002.878  
Código Ajuste nº 2023.000.001.288  
Contrato nº 1592/2023.  
Proc. Admin.: nº 82.592/2023.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 424/2023.  
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios específicos para dietas com restrições alimentares.  
Valor: R\$ 18.333,00 (dezoito mil, trezentos e trinta e três reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 03/10/2023.

**Contratada: AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. – CNPJ nº 34.813.172/0001-04 (SAÚDE)**

Contrato nº 1593/2023.  
Proc. Admin.: nº 173.974/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 38/2023 – Ata de Registro de Preços nº 464/2023 (válida até 03/07/2024).  
Objeto: Fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.  
Valor: R\$ 4.023,00 (quatro mil e vinte e três reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 03/10/2023.

**Contratada: MARCO ANTONIO SILVA NETO EPP/SEAPP BRASIL. – CNPJ nº 34.850.802/0001-02 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2023.000.002.725  
Código Ajuste nº 2023.000.001.285  
Contrato nº 1594/2023.  
Proc. Admin.: nº 173.974/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 38/2023 – Ata de Registro de Preços nº 469/2023 (válida até 03/07/2024).  
Objeto: Fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.  
Valor: R\$ 63.588,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 03/10/2023.

**Contratada: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 30.754.325/0001-20 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2023.000.000.048  
Código Ajuste nº 2023.000.001.287  
Contrato nº 1595/2023.  
Proc. Admin.: nº 148.963/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 614/2022 – Ata de Registro de Preços nº 73/2023 (válida até 08/02/2024).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 04/10/2023.

**Contratada: HM CONSULTORIA E SERVIÇOS – CNPJ nº 34.518.702/0001-83 (SEMGOV)**

Código Licitação nº 2023.000.002.905  
Código Ajuste nº 2023.000.001.289  
Contrato nº 1596/2023.  
Proc. Admin.: nº 54.980/2023.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 380/2023.  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ares condicionados.  
Valor: R\$ 30.079,92 (trinta mil e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/10/2023.

**Contratada: D P QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2023.000.002.901  
Código Ajuste nº 2023.000.001.290  
Contrato nº 1597/2023.  
Proc. Admin.: nº 81.637/2023.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 444/2023.  
Objeto: Aquisição de veículos novos, 0 KM.  
Valor: R\$ 181.193,30 (cento e oitenta e um mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 04/10/2023.

**Contratada: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 08.924.875/0001-91 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2023.000.002.872  
Código Ajuste nº 2023.000.001.291  
Contrato nº 1598/2023.  
Proc. Admin.: nº 207.596/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 432/2023 – Ata de Registro de Preços nº 607/2023 (válida até 12/09/2024).  
Objeto: Fornecimento de material hospitalar o ambulatorial.  
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 04/10/2023.

**Contratada: FÁRMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME – CNPJ nº 04.522.343/0001-77 (SAÚDE)**

Contrato nº 1599/2023.  
Proc. Admin.: nº 148.032/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 624/2022 – Ata de Registro de Preços nº 20/2023 (válida até 09/01/2024).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos manipulados – Mandado Judicial.  
Valor: R\$ 4.470,70 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais e setenta centavos).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 04/10/2023.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: D P QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEMUTRI/SAUDE/EDUCAÇÃO/GUARDA CIVIL)**

Código Licitação nº 2023.000.000.231.  
Código Ajuste nº 2023.000.000.856.  
Contrato nº 0959/2023.  
Proc. Admin.: nº 199.896/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2023.  
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção dos veículos da linha Ford, durante o exercício de 2023.  
Valor: R\$ 256.625,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 29/06/2023.

DO ADITIVO – VALOR  
Código Aditivo nº 2023.000.000.323  
Aditivo nº 959/2023 – 1.  
Valor acrescido: R\$ 45.406,25 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondentes a aproximadamente 17,69% do valor original do contrato.  
Data: 05/10/2023.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: NÚCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA. – CNPJ nº 10.746.701/0001-28 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2018.000.000.929.  
Código Ajuste nº 2018.000.000.651.  
Contrato nº 1183/2018.  
Proc. Admin.: nº 99.248/2018.  
Licitação: Pregão Presencial nº 166/2018.  
Objeto: Prestação de serviços de exames de ultrassonografia, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos.  
Valor: R\$ 1.069.920,00 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 28/09/2018.

## DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2023.000.000.324

Aditivo nº 1.183/2018 - 6.

Valor: R\$ 334.350,00 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Prazo: 03 (três) meses.

Data: 27/09/2023.

**Contratada: CONSÓRCIO SA3 – CNPJ nº 52.350.180/0001-35 (SEMUTTRAN)**

Código Licitação nº 2023.000.000.319.

Código Ajuste nº 2023.000.001.292.

Contrato nº 1600/2023.

Proc. Admin.: nº 44.249/2023.

Licitação: Concorrência nº 08/2023.

Objeto: Execução de obras de pavimentação, sendo pavimento em concreto em trechos de vias do município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 89.728.052,44 (Oitenta e nove milhões e setecentos e vinte e oito mil e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo: 12 (Doze) meses.

Data: 04/10/2023.

**Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA. – CNPJ nº 54.409.008/0001-35 (SAÚDE)**

Convênio nº 18/2023-SEMS.

Processo Digital nº 522.216/2023.

Base Legal: Lei Municipal nº 4.594/1998.

Objeto: Para atendimento de reabilitação de bebês, crianças e adolescentes no desenvolvimento neuropsicomotor ou com deficiência física, intelectual ou múltipla

Valor: R\$ 835.680,91 (Oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um centavos).

Prazo: 12 (doze) meses (prorrogáveis).

Data: 02/10/2023.

**Contratada: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 54.375.647/0037-38 (SAÚDE)**

Contrato nº 1525/2023.

Proc. Admin.: nº 504.781/2023.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, inciso IV, c/c Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de medicamento para atender mandado judicial.

Valor: R\$ 25.367,76 (Vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva (máximo de 10 dias).

Data: 25/09/2023.

## CORREGEDORIA GERAL

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio do inciso I do art. 1º, da Portaria nº 4.114/2023, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a DD. Corregedora Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na E.M. Joaquim Carlos Alendrin de Souza, conforme Ofício nº 162/2023 – GB/SME, objeto do processo com protocolo nº 54.450/2023, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 05 de outubro de 2023.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Primeira Câmara Correicional

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio do inciso I do art. 1º, da Portaria nº 4.114/2023, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a DD. Corregedora Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades sobre fatos ocorridos na Unidade de Saúde CRAB – Piracicamirim, no dia 17/03/2023, conforme Memorando nº 67/2023 – DAB, objeto do processo com protocolo nº 75.425/2023, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 05 de outubro de 2023.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Primeira Câmara Correicional

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio do inciso I do art. 1º, da Portaria nº 4.114/2023, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a DD. Corregedora Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades fatos ocorridos na Farmácia do Vila Cristina, conforme Ofício nº 68/2023 – DAF, objeto do processo com protocolo nº 103.208/2023, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 05 de outubro de 2023.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Primeira Câmara Correicional

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio do inciso I do art. 1º, da Portaria nº 4.114/2023, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a DD. Corregedora Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na Unidade de Saúde da Família São José, conforme Memorando nº 123/2023-DAB, objeto do processo com protocolo nº 105.501/2023, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 05 de outubro de 2023.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Primeira Câmara Correicional

COMISSÃO PERMANENTE  
PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 146.538/2022.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar m face de LEANDRA REGINA MATIMOTO PASCALE, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos I e III, e Art. 196, inciso XI, com penalidade prevista no Art. 201, inciso IV, da Lei Ordinária Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, objeto do Processo de Protocolo nº 146.538/2022.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 58.419/2023.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em conduta profissional, envolvendo servidor público municipal conforme fatos relatados em Memorando SEMS/81/2023, objeto do Processo de Protocolo nº 58.419/2023.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da CPPS

COMISSÃO PERMANENTE DE  
ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

## COMUNICADO

## CONCORRÊNCIA Nº 46/2023

Execução de obras para reforma de vestiário no bairro Mario Dedini

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na análise da documentação técnica realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria, tendo como participantes as empresas: AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS, ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA, FXKAP CONSTRUÇÕES LTDA, HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, J REZENDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NG7 CONSTRUÇÕES LTDA, PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, delibera por INABILITAR a empresa NG7 CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprir o item 7.c.1. do Termo de Referência do Edital (não apresentou Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial), e HABILITAR as demais empresas por cumprirem integralmente o exigido no edital.

As empresas AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS, FXKAP CONSTRUÇÕES LTDA, HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e J REZENDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, são consideradas beneficiárias da LC 123, alterada pela LC 147, por apresentarem declaração e comprovação de enquadramento na condição de ME/EPP. A empresa NG7 CONSTRUÇÕES LTDA apresentou declaração de enquadramento de ME/EPP, porém apresentou certidão expedida pela Junta Comercial com data SUPERIOR a 180 (cento e oitenta) dias, portanto não será considerada beneficiária da LC 123, alterada pela LC 147.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando, ainda, marcada para o dia 19/10/2023 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 05 de outubro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Presidente

## COMUNICADO

## CONCORRÊNCIA Nº 47/2023

Execução de serviços de iluminação de escadaria no bairro Monte Líbano

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos de habilitação e de proposta apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria, tendo como única participante a empresa ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA, delibera por HABILITAR a licitante por cumprir integralmente o exigido no edital, CLASSIFICAR a proposta por cumprir com as exigências edilícias e propor o preço de acordo com o praticado no mercado e APROVAR o valor ofertado de R\$ 28.723,66.

Piracicaba, 05 de outubro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Presidente

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO N.º 01/2019

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a DESISTÊNCIA do (a) Sr.(a) LAIS DA SILVA FERNANDES, vimos pela presente, convocar os (as) candidatos (as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA

Classificação original	nome
68º GERAL 8º AFRO	FLORA INES BARBOSA FERNANDES DA CRUZ

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 05 de outubro de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE**  
**ATO N.º 1106/2021 ALTERADO PELO ATO N.º 1201/2023**

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, alterado pelo Ato n.º 1201, de 20 de abril de 2023, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2023/520289.

## PODER LEGISLATIVO

**COMUNICADO**  
**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2019**

Comunicamos a desistência de MARCO ANTONIO MOREIRA DE ARAUJO aprovado (a) no Concurso Público 01/2019, para o provimento do cargo de AGENTE LEGISLATIVO, classificado(a) em 17º lugar. (GERAL)

Piracicaba, 05 de outubro de 2023.

Wagner Alexandre Oliveira  
Presidente

## CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que fica(m) convocados(as) os candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital no. 01/2019, para o emprego em regime estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Administrativo e de Documentação, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano, 834, Piracicaba- SP., no dia 16 de outubro de 2023, às 10:00 h, munidos dos documentos:

Certidão de Antecedentes Criminais - para quem possui RG com emissão em SP ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm));  
Ficha Limpa - Certidões Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia](http://www.tjsp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia)); Certidão de Distribuição Cível em Geral – até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais;  
Certidões da Justiça Federal (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>) Certidão de Distribuição e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;  
01 (uma) foto digital, que poderá ser feita na Câmara Municipal;  
Cédula de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);  
Comprovante de situação de cadastro do CPF junto ao site [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);  
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;  
Comprovante de residência com CEP;  
Certidão de nascimento ou Casamento; para os dependentes trazer Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;  
Cópia da última Declaração de Bens e ofício atualizando os bens. Se for isento, fazer Declaração que não possui bens patrimoniais (não é necessário autenticar);  
Cartão do PIS ou PASEP ou comprovante que contenha o n.º. do PIS/PASEP. Se não possuir, necessita da Carteira Profissional;  
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);  
Comprovante de afrodescendência (quando necessário);  
Laudo de Deficiência (quando necessário);  
Comprovante de escolaridade /Diploma;  
Certificado Reservista, sexo masculino;  
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exige;  
Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB, quando o cargo exige;  
Carteira do Conselho Regional, - CRC, quando o cargo exige

AGENTE LEGISLATIVO

Classificação	Nome
19º GERAL	DANIELA DELEUZE DE LIMA BALLONI

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Piracicaba, 05 de outubro de 2023.

Wagner Alexandre Oliveira  
Presidente

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: N.º 006/2023.  
CONCORRÊNCIA: N.º 001/2023.  
OBJETO: “Concessão de uso não onerosa dos serviços de fornecimento de material didático digital (plataforma de ensino) para os alunos do COTIP”.  
HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações nomeada pelo Ato n.º 015/2023, ficando o objeto licitado a favor de: Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A., no valor estimado total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser pago integralmente pelos responsáveis financeiros dos alunos.

Piracicaba, 05 de outubro de 2023.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA  
DIRETOR EXECUTIVO  
FUMEP

## CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**EDITAL N.º 06/2023 – DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA DOS 15 CONSELHEIROS TUTELARES E OS SUPLENTEES ESCOLHIDOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.**

**INTEGRANTE DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR-GESTÃO 2024 a 2028.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Piracicaba/SP, através da sua Comissão Especial, que no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA, Lei Ordinária Municipal (LOM) n.º 6.246, de 03/06/2008 e suas alterações, Título VI - Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128, suas alterações e demais cominações de direito, torna público o Edital N.º 06/2023, que dispõe sobre A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA DOS 15 CONSELHEIROS TUTELARES E OS SUPLENTEES ESCOLHIDOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, parte integrante do Processo de Escolha dos Membros do CONSELHO TUTELAR, quadriênio 2024/2028.

Artigo 1º – Após eleição realizada em 01/10/2023 sagram-se eleitos os candidatos, conforme classificação abaixo:

Classificação	Nome do Candidato	Votos
01	Rosana Pereira Bollis	470
02	Sandra Virgínia Momesso Gimenes	427
03	Vânia Regina Corrêa Henrique	349
04	Zélia do Reis	342
05	Darlene de Lurdes Pessoa	282
06	Jefferson de Moraes Gonçalves	276
07	Angelica Marisa Avansi Aversa	243
08	Ana Beatriz Canto Kraide	237
09	Rosa Maria Casarim Zanatta	221
10	Kleyton Kaic Sampaio	208
11	Cristiane de Oliveira Flávio	190
12	Dirceu de Barros Silveira	165
12	Rodolpho Hoff Junior	156
14	Gentil Benedito Canuto Junior	146
15	Janaína do Carmo Torriço de Moraes	120

Artigo 2º – Os classificados como suplentes, que assumirão no caso de vacância serão:

Classificação	Nome do Candidato	Votos
16	Cristina Sassiloto Lopes Ferraz	104
17	Lia Raquel Nunes Job dos Santos	95
18	Sirlei Aparecida Schiavon de Abreu	94
19	Thiago Domingues Gabriel de Souza	55

Artigo 3º – De acordo com a Resolução 10/2023 – de 09/10 a 11/10/2023 será o prazo para apresentação de Recurso à Comissão Especial da nominata de conselheiros escolhidos.

Piracicaba, 05 de Outubro de 2023.

Cassiano Gaiani Reis de Santis  
Coordenador da Comissão Especial

## Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas

## ATA da Assembleia de Eleição para a Sociedade civil gestão 2023-2025

As 14h00, do dia 04 de outubro de 2023, nas dependências da Casa dos Conselhos, sito a rua Joaquim André, 895 – bairro Centro, ocorreu a eleição para representantes da sociedade civil do Conselho Municipal Sobre Álcool e Outras Drogas - COMAD, estiveram presentes, as representantes da comissão eleitoral: Lígia Verdi Angelocci e Beatriz Fernanda Alves Fuentes, justificou ausência a Samaris Alderli Alves, os conselheiros do Comad – biênio 2021/2023, Janete Celi Soares Sanches – Procuradoria Geral, Cleverson Vilanova Lima - CAPHIV – Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e Hepatites Virais, Rosemeire Batista dos Santos e Lígia Verdi Angelocci - CRAMI – Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância, Bernardo Campelo de Melo Ferraz e Joelma Aparecida da Silva - PASCA – Pastoral do Serviço da Caridade, Michelle Elisabete Benedito e Gustavo William Pereira - MOJUPI – Movimento Jovem de Piracicaba, Andrea Aparecida Benedito - Casa Hip Hop Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Política, Ismael Forte Valentin - UNIMEP- Universidade Metodista de Piracicaba. Os candidatos inscritos, Rita de Cassia Almeida Rocha e Valdil Luiz Bellini, indicados pelo Amor Exigente; Andrea A. Benedito, da Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Política (Casa Hip Hop); Cleverson Vilanova Lima e Gustavo William Pereira, do Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e Hepatites Virais (Caphiv); Mara Luciete Zanini da Silva e Maria Elizabeth Liborio, do Conselho Coordenador das Entidades Cívicas de Piracicaba; Lígia Angelocci e Rosemeire Batista dos Santos, do Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância (Crami); Kleberson Guerreiro e Rodrigo Santos Carneiro, da Diocese de Piracicaba - Pastoral do Menor; Paula Fernanda Preeg e Adriano Bernhard, do Nárcticos Anônimos (NAA); Bernardo Campelo de Melo Ferraz e Joelma A. da Silva Monteiro, da Pastoral do Serviço da Caridade (Pasca); Milena Goulart, do Rotary Club Piracicaba – Luiz de Queiroz e Ismael Forte Valentin, da Universidade Metodista de Piracicaba (Unimep), e os eleitores como consta a lista de presença. Dra. Janete deu início a assembleia agradecendo a presença de todos, falou sobre a importância do Comad estar atento às políticas Sobre Álcool e Outras Drogas e o quanto importante os conselheiros trazerem propostas que resultem em projetos para elaboração de políticas públicas, chamou a Secretária Executiva do Comad Elisete Aparecida dos Santos para auxiliar no processo eleitoral e Beatriz Fernanda Alves Fuentes Secretária-Geral do Comad. Agradeceu a todos por terem atendido ao chamado do Comad e participado do processo de inscrição das entidades. O início do processo ocorreu a partir do edital 01/2023, publicado no diário oficial em 10 de agosto, tendo sua data prorrogada até o dia 21 de setembro como consta a resolução 02/2023 publicada no diário oficial em 06 de setembro. As diversas instituições, associações, organizações não governamentais, comunidades terapêuticas e universidades do município foram convidadas a participar do pleito, dentre elas 10 manifestaram interesse em compor a gestão 2023-2025 e entregaram toda a documentação exigida conforme o edital. Informou quais entidades estavam inscritas e deferidas para o processo eleitoral, A Dra, Janete informou ainda que nesse caso não há necessidade de haver votação e que o pleito pode se dar por aclamação, uma vez que no Comad, há 10 cadeiras para a sociedade civil e há 10 inscritos. Feito um agradecimento a todos os inscritos e os devidos cumprimentos proclamou todos os inscritos eleitos. Explicou que será feito o ofício solicitando que a Procuradoria elabore o Decreto de nomeação e após publicação, serão convocados via e-mail para participarem da primeira reunião da nova composição do Comad. Apresentou uma a uma e seguem descritas: Rita de Cassia Almeida Rocha e Valdil Luiz Bellini, indicados pelo Amor Exigente; Julia Madeira e Andrea A. Benedito, da Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Política (Casa Hip Hop); Cleverson Vilanova Lima e Gustavo William Pereira, do Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e Hepatites Virais (Caphiv); Mara Luciete Zanini da Silva e Maria Elizabeth Liborio, do Conselho Coordenador das Entidades Cívicas de Piracicaba; Lígia Angelocci e Rosemeire Batista dos Santos, do Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância (Crami); Kleberson Guerreiro e Rodrigo Santos Carneiro, da Diocese de Piracicaba - Pastoral do Menor; Paula Fernanda Preeg e Adriano Bernhard, do Nárcticos Anônimos (NAA); Bernardo Campelo de Melo Ferraz e Joelma A. da Silva Monteiro, da Pastoral do Serviço da Caridade (Pasca); Wilkens Aurélio Buarque e Silva e Milena Goulart, do Rotary Club Piracicaba – Luiz de Queiroz e Cristhiane Martins Schmitd e Ismael Forte Valentin, da Universidade Metodista de Piracicaba (Unimep), respectivamente titulares e suplentes. Foi solicitado que todos os indicados fizessem uma breve apresentação pelos seus respectivos segmentos, todos se apresentaram explanando sua atuação nas instituições. A Dra Janete deu por encerrada a assembleia de eleição e continuou a orientar os demais eleitores que vieram para a eleição que a votação se deu por aclamação. Nada mais havendo a tratar, eu, Elisete, que secretariei os trabalhos encerro a presente Ata, que após lida e em conformidade, foi assinada por mim, pela Secretária do Comad e pela Dra. Janete.

Janete Celi Soares Sanches  
Procuradora / Conselheira

Elisete Aparecida dos Santos  
Secretária Executiva

Beatriz Fernanda Alves Fuentes  
Secretária Comad

